



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



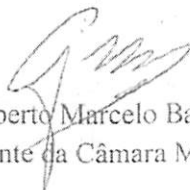
Art. 2º - Os bens móveis referidos no artigo anterior ficarão a disposição da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal a partir desta data, para fins de doação, transformações, incineração, destruição total ou alienação, mediante documentos técnicos inerentes à modalidade de baixa cabível que será realizada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

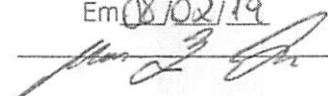
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos oito dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Dezenove.


Gilberto Marcelo Bazzan
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação
Em 08/02/19





CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

DOADOR: **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Sete Quedas, nº 146 – Centro CEP: 78.350-000, na cidade de Brasnorte – MT, inscrita no C.N.P.J. sob nº 32.983.561/0001-44, neste ato representada, na forma Regimental, pelo **Presidente da Câmara Senhor GILBERTO MARCELO BAZZAN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Poconé, nº 93, Bairro Nosso Lar, neste município de Brasnorte, portador da Cédula de Identidade nº 1995080-2 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e inscrito no CPF sob o nº 966.893.581-00.

DONATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF n.º 01.375.138-0001-38, estabelecida na cidade de Brasnorte, com sede administrativa à Rua Curitiba Nº 1080, Bairro Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR.º MAURO RUI HEISLER, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 401.179.369.87 e RG 13/R 899.930 SSP/SC, residente e domiciliado nesta cidade de Brasnorte.

Tem entre si justo e avençado o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, sujeitando-se o DOADOR e o DONATÁRIO, às normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Com fulcro nos ditames da Portaria Nº 019/2019, constitui-se objeto do presente Termo de Doação os seguintes bens:

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	Valor Atual R\$
01	684	Biz 125 ES – PLACA NJM9237	3.145,25
02	293	Armário em fórmica cor preta 02 portas	30,00
03	631	Armário ER-14	59,10
04	632	Armário ER-14	59,10
05	849	Câmera Sony Digital DCR-SR68	820,20
06	993	Cadeira digitadora operativa	149,20
07	994	Cadeira digitadora operativa	149,20
08	683	Aparelho de fax sharp ux45 interface head set	402,98
09	919	Central PABX	1.888,81
10	687	Mini Câmera/Monitoramento	231,50
11	913	Central Standy Alone de Monitoramento	284,00
12	464	Suporte de mesa em madeira	90,40
13	465	Tampo de mesa em granito	120,00
14	466	Cadeira de madeira / tecido vermelho	12,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



15	467	Cadeira de madeira / tecido vermelho	12,00
16	468	Cadeira de madeira / tecido vermelho	12,00
17	469	Cadeira de madeira / tecido vermelho	12,00
18	470	Cadeira de madeira / tecido vermelho	12,00
19	471	Cadeira de madeira / tecido vermelho	12,00
20	472	Cadeira de madeira / tecido vermelho	12,00
21	473	Cadeira de madeira / tecido vermelho	12,00
22	474	Cadeira de madeira / tecido vermelho	12,00
23	949	Cadeira presidente giratória	300,11
24	1005	Ar Condicionado Split 9000	857,08
25	306	Quadro pintura sobre tela	10,00
26	560	Quadro pintura sobre tela	30,00
27	419	Nobreak	53,00
28	967	Nobreak	156,71
29	879	Impressora HP Deskjet colorida	90,24
30	911	Impressora HP Deskjet colorida	77,87
31	956	Impressora HP Deskjet colorida	91,34
32	528	Suporte CPU	4,10

VALOR TOTAL DOS BENS: 9.208,19 (Nove Mil, Duzentos e Oito Reais e Dezenove Centavos)

CLAUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo de Doação, a Câmara Municipal de Brasnorte, DOA, gratuitamente, à Prefeitura Municipal, os bens descritos na Cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA

Os bens móveis inservíveis/obsoletos encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus e reservas, podendo o donatário usar, gozar e dispor como lhe aprouver.

CLAUSULA QUARTA

O representante legal da Donatária recebe os bens móveis acima especificados, pelo qual aceita e ratifica o presente Termo de Doação.

CLAUSULA QUINTA

São partes integrantes do presente Termo de Doação: Portaria N° 005/2019, que forma a Comissão de Avaliação Patrimonial da Câmara de Brasnorte e Portaria N° 019/2019 que Declara inservíveis os bens retro especificados.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Doação em 03 (três) vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.





CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

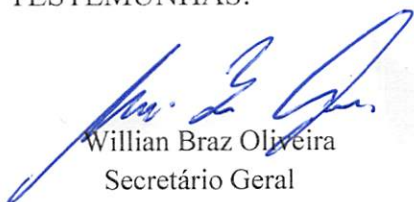



Brasnorte-MT, 18 de Fevereiro de 2019.


GILBERTO MARCELO BAZZAN
Presidente da Câmara


MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


Willian Braz Oliveira
Secretário Geral
Câmara Municipal


Clades Finkler
Secretária de Administração
Prefeitura Municipal